

## PROCURAÇÃO

**HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, com sede à Av. Oeste, S/N, Qd. 01, Lt. 03, Armazém 02, Parque Industrial Vice-Presidente Jose de Alencar, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado pelo administrador legal e sócio **HERIBALDO EGIDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito pelo CPF sob o n.º 125.118.971-72, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus Procuradores 1) **Hermilton Araújo de Jesus**, brasileiro, solteiro, Coordenador Comercial, portador do RG nº 3950366 SSP/GO, inscrito no CPF: 909.218.101-30, 2) **Elza Gomes da Silva**, brasileira, solteira, Analista de Licitação Pleno, portadora do RG nº 29.877.7216 SSP/SP, inscrito no CPF: 795.847.489-04, todos com escritório profissional em Av. Oeste, S/N, Qd. 01, Lt. 03, Armazém 02, Parque Industrial Vice-Presidente Jose de Alencar, Aparecida de Goiânia/GO, a quem confere amplos poderes para nos representar em órgãos públicos da esfera Federal, Estadual e Municipal, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, assinar atas e tudo mais que for necessário para o bom e fiel cumprimento presente mandato. Não podendo substabelecer.

Validade da Procuração: 31 de janeiro de 2024.

Aparecida de Goiânia/Go, 09 de janeiro de 2023.

2º OFÍCIO

**HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**

**HERIBALDO EGIDIO DA SILVA**

Administrador Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS  
Av. Independência - Quadra Área, Lote 01, Edifício Shopping - St. Serra Dourada  
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.873-753 - Tel.: (62) 3263 1165 - 3263 1169 - Taboão: Bernardo Cruz Senos

01432301010179824301116 - Consulte em  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/tjucna>  
Reconheço, por semelhança, a firma de **HERIBALDO EGIDIO DA SILVA**,  
por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé.  
Aparecida de Goiânia, 10/01/2023 - 09:00:13h. Emolumentos R\$5,67,  
Fundos Estaduais R\$1,42, ISS: R\$0,20, Total = R\$8,29  
Em testº \_\_\_\_\_ da Verdade 717242

Aline Erika da Silva - Escrevente







ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



**CONTRATO Nº 219/2023- PREGÃO ELETRÔNICO**

**Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender a demanda todas as unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 10.452.044/0001-06, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.774.906/0001-75, com sede à AV OESTE, S/N, bairro PARQUE IND.VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR, QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ 02 em APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, E-mail: [licitacao@hospdrogas.com.br](mailto:licitacao@hospdrogas.com.br), telefone: (62) 4012-1192 ou (62) 9813-73560, neste ato representado pelo Sr. HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 125.118.971-72, RG nº 321792 SSP - GO, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 09/2023**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I - contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de consumo hospitalar para atender a demanda todas as unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

**I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

**I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 2800/2022, Pregão eletrônico nº. 09/2023**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

HOSPDROGAS  
COMERCIAL  
LTDA:08774906  
000175  
Assinado de forma digital  
por HOSPDROGAS  
COMERCIAL  
LTDA:08774906000175  
Dados: 2023.05.05  
16:10:40 -03'00"



I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;\*
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2800/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I - O prazo de entrega será de **10 (dez) dias úteis**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por períodos sucessivos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	Fundo de saúde	3.3.90.30	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	Sec. De saúde	3.3.90.30	Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 389.534,40 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

LOTE 32 – ESPARADRAPO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5CM. CX/12UND.	RL	CREMER	18800	8,56	160.928,00
2	ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALÉRGICA	UND	MISSNER	480	4,53	2.174,40
VALOR TOTAL DO LOTE						<b>163.102,40</b>
LOTE 37 – FITAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FITA ADESIVA HOSPITALAR	ROLO	POLITAPE	16000	3,09	49.440,00
2	FITA P/ AUTO CLAVE	ROLO	POLITAPE	14000	3,91	54.740,00
3	FITAS P/ APARELHO DOSAGEM DE GLICOSE. CX/50UND.	CX	ON CALL PLIS	5200	23,51	122.252,00
VALOR TOTAL DO LOTE						<b>226.432,00</b>
VALOR GLOBAL DOS LOTES						<b>389.534,40</b>

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,







§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º 09/2023**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

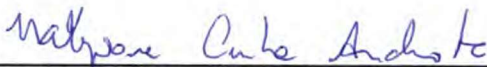
I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 05 de maio de 2023.



**NAKYWANE CUNHA ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**



**MARIA EDIVANIRA PEREIRA DA SILVA**

Coordenadora de receita e despesa

**CONTRATANTE**



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



HOSPDROGAS  
COMERCIAL  
LTDA:087749060001  
75

Assinado de forma digital por  
HOSPDROGAS COMERCIAL  
LTDA:08774906000175  
Dados: 2023.05.05 16:12:12  
-03'00'

HERMILTON  
ARAUJO DE  
JESUS:9092181  
0130

Assinado de forma  
digital por HERMILTON  
ARAUJO DE  
JESUS:90921810130  
Dados: 2023.05.05  
16:12:25 -03'00'

**HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ nº 08.774.906/0001-75**  
**HERIBALDO EGÍDIO DA SILVA**  
**CPF nº 125.118.971-72**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. Jão Marcos Pereira da Costa  
CPF 064.486.323-44
2. Mônica Rodrigues Lima  
CPF 61430255331